Edital n.º 13/2017- PROG/UEMA.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público, para conhecimento dos interessados e, em particular, do seu corpo discente, as normas e instruções para matrícula e rematrícula dos estudantes veteranos, readmitidos, disciplina isolada e núcleo comum para o segundo semestre de 2017.

1. PERÍODO:

6 a 11/07/2017	**Rematrícula de estudantes Veteranos em disciplinas do Núcleo Comum para o segundo semestre de 2017.**
17 a 21/7/2017	**Rematrícula de estudantes veteranos para o segundo semestre de 2017.**
24 a 27/7/2017	**Matrícula de estudantes readmitidos para o segundo semestre de 2017.**
27/7/2017	**Matrícula de estudantes em disciplina isolada para o segundo semestre de 2017.**
11/08/2017	**Rematrícula de estudantes retardatários para o segundo semestre de 2017.**
14/08/2017	**Início do período letivo do segundo semestre de 2017.**

2. DA MATRÍCULA E REMATRÍCULA LOCAL E HORÁRIO:

As matrículas dos estudantes readmitidos e disciplina isolada ocorrerão nos locais, a seguir**:**

a) **São Luís –** Nas secretarias dos respectivos cursos, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, nos cursos noturnos, das 18h às 21h.

b) *Campi* de **Bacabal, Balsas, Barra do Corda, Caxias, Codó, Coelho Neto, Colinas, Coroatá, Grajaú, Lago da Pedra, Itapecuru-Mirim, Pedreiras, Pinheiro, Presidente Dutra, Santa Inês, São João dos Patos, Timon e Zé Doca** – nas secretarias dos respectivos cursos, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min,

nos cursos noturnos, das 18h às 21h.

2.1. Para veteranos:

a) por meio do Sistema Acadêmico - SIGUEMA, no endereço eletrônico: http://sis.sig.uema.br, onde constará disponível as disciplinas oferecidas no semestre respectivo a rematrícula, devendo o estudante selecionar disciplina(s) e solicitar sua rematrícula.

b) os estudantes veteranos que desejam cursar disciplinas do Núcleo Comum deverão solicitar por meio do Sistema Acadêmico - SIGUEMA, no endereço eletrônico: http://sis.sig.uema.br, onde constará disponível as disciplinas oferecidas no semestre respectivo a rematrícula, devendo o estudante selecionar disciplina(s) e solicitar sua rematrícula.

2.2. Das vagas para estudantes veteranos:

a) as vagas de que trata o presente Edital destinam-se aos alunos veteranos. No caso de remanescente de vagas, estas serão disponibilizadas para matrícula em disciplinas isoladas, nos termos do item 3.

3. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA:

3.1. A inscrição em disciplina isolada oferecida pela Universidade Estadual do Maranhão, para acadêmicos de outras Instituições de Ensino Superior e Graduados, observado o que dispõe o item 2.2 deste Edital, será efetuada com o pagamento de taxa, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), a ser depositado no **Banco do Brasil – BB, Agência n.º 3846-6, Conta Corrente n.º 5393-7.**

3.2. Documentação para disciplina isolada para acadêmico de outras IES:

- Histórico Escolar da Instituição de origem, (original);
- Declaração de regularidade acadêmica (matrícula do semestre atual);
- Comprovante da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), original;
- Requerimento devidamente preenchido (código da disciplina, turno e curso que está oferecendo a disciplina), protocolo da Pró-Reitoria de Graduação e dos demais *Campi.*

OBS: Não serão aceitos pagamentos efetuados por meio de envelopes.

3.3. Documentação para disciplina isolada para graduados:

- Diploma de graduado (cópia);
- Histórico Escolar de graduado (cópia);
- Comprovante da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), original;
- Requerimento devidamente preenchido (código da disciplina, turno e curso que está oferecendo a disciplina), protocolo da Pró-Reitoria de Graduação e dos demais *Campi*.

OBS: Não serão aceitos pagamentos efetuados por meio de envelopes.

3.4. Documentação para disciplina isolada para acadêmicos da UEMA:

- Histórico Escolar da Instituição de origem;
- Declaração de regularidade acadêmica (matrícula do semestre atual);
- Requerimento devidamente preenchido (código da disciplina, turno e curso que está oferecendo a disciplina), protocolo da Pró-Reitoria de Graduação e dos demais *Campi*.

4. DOS VETERANOS RETARDATÁRIOS:

4.1. Para os veteranos que não efetivaram suas matrículas por meio do Sistema Acadêmico - SIGUEMA, no endereço eletrônico http://sis.sig.uema.br, no período indicado neste Edital, será permitida sua apresentação ao protocolo da Pró-Reitoria de Graduação e dos demais *Campi*, com posse da identidade, para consolidação da matrícula.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Os discentes de que trata este Edital deverão dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas nos artigos 53 e 54 das **NORMAS GERAIS DO ENSINO DE GRADUAÇÃO APROVADAS PELA RESOLUÇÃO N.º1045/2012 CEPE-UEMA.**

5.2. Conforme o art. 2º da **Lei Federal n.º 12.089/2009**, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de discente, simultaneamente, em curso de

graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional".

5.3**.** Em hipótese alguma, haverá devolução ou ressarcimento de qualquer valor referente ao pagamento de taxas relacionadas a este Edital.

5.4. Os casos omissos que acontecerem no período de rematrícula dos veteranos, os estudantes deverão dirigir-se até o protocolo do Centro e solicitar medidas que venham a sanar a problemática relatada no prazo estabelecido neste Edital.

5.5. Considerar-se-ão nulas de pleno direito as matrículas e rematrículas efetuadas sem observância aos pré-requisitos da compatibilidade de horário e das demais condições do Regimento da **UEMA** e das **NORMAS GERAIS DO ENSINO DE GRADUAÇÃO APROVADAS PELA RESOLUÇÃO N.º 1045/2012 CEPE-UEMA** desta Universidade e das exigências deste Edital.

São Luís - MA, 28 de junho de 2017.

Profa. Dra. Andréa de Araújo
Pró-Reitora de Graduação

VISTO:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor